

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.605 /

**“ALTERA O DECRETO Nº. 8.603, DE 28 DE OUTUBRO DE 2006, QUE ‘DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEIS SITUADOS NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE POÇOS DE CALDAS, NECESSÁRIOS AO PROLONGAMENTO DA AVENIDA IRRADIAÇÃO, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS E RUA JOSÉ AMARAL.’”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº. 8.603, de 28 de outubro de 2006, que “Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados neste Município e Comarca de Poços de Caldas, necessários ao prolongamento da avenida Irradiação, no trecho compreendido entre a rua dos Expedicionários e rua José Amaral”, com a redação dada pelo Decreto nº. 13.437, de 29 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

(...)

**4 - Descrição de uma área de terreno urbano onde foi edificado um prédio com 12 apartamentos, denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FÁTIMA**, conforme matrícula nº. 36.793 e averbações, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, localizado à **rua Capitão Afonso Junqueira nº. 312**, nesta cidade. Da área total do terreno de **1.097,60 m²**, será destacada uma área de **97,65 m²** da sua maior porção, a ser utilizada pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas para abertura do prolongamento da avenida Irradiação no trecho compreendido entre a rua dos Expedicionários e rua José Amaral, como se segue:**

(NR)


(...)”

Art. 2º. Fica fazendo parte deste Decreto memorial descritivo em substituição ao respectivo documento que integrou o Decreto nº. 13.437, de 29 de setembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE MARÇO DE 2021.

  
SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

  
ANTONIO CARLOS ALVISI  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 662, de 24/03/2021.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Poços de Caldas, 19 de agosto de 2.020

## MEMORIAL DESCRITIVO nº 007/2.020

Memorial descritivo de uma área de terreno urbano, medido "in-loco", onde foi edificado um prédio com 12 apartamentos, em condomínio, denominado Residencial Fátima, conforme matrícula nº 36.793 e averbações, do Cartório de Registro de imóveis desta Comarca, localizado à rua Capitão Afonso Junqueira nº 312, nesta cidade. Da área total do terreno de 1.097,60 m<sup>2</sup>, será destacada uma área de 97,65 m<sup>2</sup> da sua maior porção, a ser utilizado pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas para a abertura do prolongamento da Avenida Irradiação no trecho compreendido entre a Rua dos Expedicionários e Rua José Amaral, como se segue:

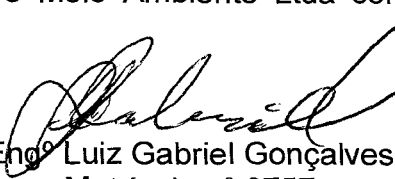
Área a ser desapropriada pela Prefeitura Municipal: 97,65m<sup>2</sup>.

- 7 m para a antiga margem do Córrego Vae e Volta;
- 13,43 m, do lado direito em divisas com Alice da Conceição de Oliveira e outros o imóvel nº 328 da Rua Capitão Afonso Junqueira;
- 14,45 m do lado esquerdo em divisas com o imóvel de nº 300 da Rua Capitão Afonso Junqueira, sendo 9,20 m confrontando com Herdeiros de José Jorge Filho e 5,25 m confrontando com a antiga margem do Córrego Vae e Volta;
- 7,02 m para o alinhamento predial projetado para o prolongamento da Avenida Irradiação.

Área remanescente dos proprietários dos apartamentos n.ºs. 11, 12, 21, 22, 31, 32, 41, 42, 51, 52, 61 e 62 – Condomínio Residencial Fátima – local: Rua Capitão Afonso Junqueira nº 312, para a área de 999,95 m<sup>2</sup>.

Tem como ponto de amarração e de partida no alinhamento predial projetado da Avenida Irradiação em divisas com o imóvel de nº 328 de propriedade de Alice Conceição de Oliveira e outros, deste, seguindo pelo alinhamento predial projetado da Avenida Irradiação, pelo sentido norte, numa distância de 7,02 m; deste à direita, seguindo em divisas com o imóvel de nº 300 de propriedade de Herdeiros de José Jorge Filho, numa distância de 84,07 m; deste à esquerda, seguindo ainda na mesma confrontação, numa distância de 7,00 m; deste à direita, seguindo ainda na mesma confrontação numa distância de 26,80 m; deste à direita, seguindo pelo alinhamento predial da Rua Capitão Afonso Junqueira numa distância de 14,00 m; deste à direita, seguindo em divisas com o imóvel de nº 328 de propriedade de Alice Conceição de Oliveira e outros, numa distância de 111,96 m e ponto de amarração e partida, onde se deu o início e fim desta descrição.

Faz parte integrante deste memorial o levantamento planimétrico efetuado pela empresa Minas Engenharia e Meio Ambiente Ltda conforme Desenho nº. Minas-14/2016.

  
Engº Luiz Gabriel Gonçalves  
Matrícula nº 3757